



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

ZAQUEU TEIXEIRA
VICE-PREFEITO

JOÃO BATISTA THOMÉ BARRA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

CLEIVERSON OLIVEIRA CHAGAS
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GEISON GOMES DE OLIVEIRA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARIA BETANIA PESSOA DE PAIVA
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RÔMULO FERREIRA SALES
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

RAPHAEL SILVA DE FARIA ATTÍE
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

GETÚLIO FONSECA DOS SANTOS JÚNIOR (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

JOSE RIBAMAR DE LIMA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

PEDRO TOSHIO CARNEIRO KIMURA
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDUARDO LOPES BARBOSA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANO PINTO DE MACEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

LEONARDO CORREIA RABELLO (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

NORBERTO DE ANDRADE FERREIRA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVIQUEIMADOS

FELIPE SOARES LAUREANO (RESPONDENDO)
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

THIAGO RORIS DE MATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Atos do Controlador Geral do Município	3
Atos da Secretária Municipal de Administração	3
Atos da Secretária Municipal de Saúde	6
Atos do Secretário Municipal de Defesa Civil.....	7
Atos do Secretário Municipal de Transporte e Trânsito.....	8
Atos do Conselho Municipal de Saúde de Queimados	9
Atos do Conselho Municipal de Assistência Social	10

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

.....	14
-------	----

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

THOMAS JEFFERSON ALVES
PRESIDENTE

CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
CRISTIANO ROSA DE OLIVEIRA
FELIPE DE OLIVEIRA CARVALHO
FRANCOIS DE OLIVEIRA FREITAS
JACKSON DA SILVA COELHO
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LUIZ FELIPP CASTELANO
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO BERNARDO DA SILVA JÚNIOR
PAULO BEZERRA RODRIGUES JR
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO VICTOR BONINI VIANNA
RENAN HENRIQUE DO NASCIMENTO
WILSON ESPERIDIÃO PIMENTA SAMPAIO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 118 - Segunda-Feira, 30 de Junho de 2025 - Ano XXXIV - Página 2

Atos do Prefeito

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº. 2033/GAP/25. SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/07/2025 a 30/07/2025 do servidor **ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA**, Subsecretário Municipal de Administração- SEMAD, matrícula nº 15218/01, fixando o próximo período para 01/10/2025 a 30/10/2025.

PORTARIA Nº. 2034/GAP/25. SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 14/07/2025 a 28/07/2025 do servidor **BRUNA DOMINGUEZ RODRIGUES DA SILVA FELIPETTO**, Superintendente Central de Recursos Humanos- SEMAD, matrícula nº 12499/01, fixando o próximo período para 25/07/2025 a 08/08/2025.

PORTARIA Nº. 2035/GAP/25. SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/07/2025 a 20/07/2025 do servidor **LUIZ OTAVIO TEIXEIRA DE SOUZA**, Assessor Administrativo- SEMAD/CSOST, matrícula nº 8672/04, fixando o próximo período para 11/08/2025 a 31/08/2025.

PORTARIA Nº. 2036/GAP/25. SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/07/2025 a 30/07/2025 do servidor **CAMILA DE MATTOS MACHADO ALVES**, Assessor Técnico de Infraestrutura- SEMOB, matrícula nº 14447/01, fixando os próximos períodos para 1º PERÍODO: 01/08/2025 a 15/08/2025 e 2º PERÍODO: 15/10/2025 a 29/10/2025.

PORTARIA Nº. 2037/GAP/25. SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/07/2025 a 30/07/2025 do servidor **CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Obras- SEMOB, matrícula nº 14197/01, fixando o próximo período para 01/08/2025 a 30/08/2025.

PORTARIA Nº. 2038/GAP/25. SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/07/2025 a 30/07/2025 do servidor **MARCIO RODRIGO CAMPOS DA SILVA**, Chefe de Gabinete- SEMUTTRAN, matrícula nº 14750/01, fixando o próximo período para 01/08/2025 a 30/08/2025.

PORTARIA Nº. 2039/GAP/25. SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/07/2025 a 30/07/2025 do servidor **MARCELO DA SILVA FERNANDES**, Agente Administrativo- SEMUTTRAN, matrícula nº 7106/41, fixando o próximo período para 01/08/2025 a 30/08/2025.

PORTARIA Nº. 2040/GAP/25. SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/07/2025 a 30/07/2025 do servidor **SÉRGIO LÚCIO MOURÃO BAPTISTA**, Técnico de Laboratório- SEMUS, matrícula nº 3454/11, fixando o próximo período para 01/12/2025 a 30/12/2025.

PORTARIA Nº. 2041/GAP/25. SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/07/2025 a 15/07/2025 do servidor **JOSIANE SILVA DE SOUZA ROQUE**, Agente de Defesa Civil- SEMCONSESP, matrícula nº 2415/51, fixando o próximo período para 01/09/2025 a 15/09/2025.

PORTARIA Nº. 2042/GAP/25. SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 21/07/2025 a 04/08/2025 do servidor **WESLEY SALES DOS SANTOS**, Assessor Operacional de Controle Interno- CGM, matrícula nº 15133/01, fixando o próximo período para 28/07/2025 a 11/08/2025.

PORTARIA Nº. 2043/GAP/25. SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/07/2025 a 30/07/2025 do servidor **AMANDA FAJARDO QUEIROZ FONTOURA**, Assessora Técnica- SEMAC, matrícula nº 15664/01, fixando o próximo período para 01/08/2025 a 30/08/2025.

PORTARIA Nº. 2044/GAP/25. SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 2º Período: 01/09/2025 a 15/09/2025 do servidor **VITÓRYA ROZENDO CLEMENTE**, Chefe da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado - SEMUCTUR, matrícula nº 15950/01, fixando o próximo período para 2º Período: 15/09/2025 a 29/09/2025.

PORTARIA Nº. 2045/GAP/25. SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/07/2025 a 30/07/2025 do servidor **JUAN VÍCTOR SILVA DE CARVALHO**, Subsecretário Adjunto de Infraestrutura e Eventos Culturais- SEMUCTUR, matrícula nº 14439/01, fixando o próximo período para 01/08/2025 a 30/08/2025.

PORTARIA Nº. 2046/GAP/25. SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/07/2025 a 30/07/2025 do servidor **RONALDO LOPES NONATO DA SILVA**, Coord. do Centro Integrado de Operação de Segurando Pública Municipal Área 6 – Centro de Planejamento e Controle_ GAP, matrícula nº 16191/01, fixando o próximo período para 01/08/2025 a 30/08/2025.

PORTARIA Nº. 2047/GAP/25. SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 15/07/2025 a 29/07/2025 do servidor **ELZELI DA SILVA RODRIGUES**, Auxiliar de Serviços Gerais- PGM, matrícula nº 5839/41, fixando o próximo período para 01/08/2025 a 15/08/2025.

PORTARIA Nº. 2048/GAP/25. SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/07/2025 a 30/07/2025 do servidor **EMILAY REZENDE NEVES**, Assessor Jurídico- SEMUR, matrícula nº 15251/01, fixando o próximo período para 15/07/2025 a 13/08/2025.

PORTARIA Nº. 2049/GAP/25. SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/07/2025 a 30/07/2025 do servidor **ANDRÉ DOS SANTOS TEPERINO**, Assessor Jurídico- SEMUTTRAN, matrícula nº 6857/83, fixando o próximo período para 01/08/2025 a 30/08/2025.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 118 - Segunda-Feira, 30 de Junho de 2025 - Ano XXXIV - Página 3

PORTARIA Nº. 2050/GAP/25. SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/07/2025 a 30/07/2025 do servidor **HUGO REIS RODRIGUES**, Agente Administrativo- SEMEL, matrícula nº 12170/01, fixando o próximo período para 01/09/2025 a 30/09/2025.

PORTARIA Nº. 2051/GAP/25. SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/07/2025 a 30/07/2025 do servidor **HUMBERTO BARBOSA DE SANTANA**, Assessor técnico- SEMAD, matrícula nº 11126/02, fixando o próximo período para 01/12/2025 a 30/12/2025.

PORTARIA Nº. 2052/GAP/25. SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/07/2025 a 30/07/2025 do servidor **WRRISSES LESSA PEREIRA**, Coordenador de Tecnologia e informação- SEMAD, matrícula nº 14828/02, fixando o próximo período para 01/08/2025 a 30/08/2025.

PORTARIA Nº. 2053/GAP/25. SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/07/2025 a 15/07/2025 do servidor **MARLI DE SOUZA ROSA**, Assessor técnico- PGM, matrícula nº 6606/03, fixando o próximo período para 15/07/2025 a 29/07/2025.

PORTARIA Nº. 2054/GAP/25. SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/07/2025 a 30/07/2025 do servidor **MARCOS SILVA DOS SANTOS**, Subsecretário Adjunto Financeiro- SEMED, matrícula nº 14326/01, fixando o próximo período para 01/08/2025 a 30/08/2025.

PORTARIA Nº. 2055/GAP/25. SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/07/2025 a 30/07/2025 do servidor **ALEX SANDRO PEIXOTO DE PAIVA**, Assessor de Suporte Tecnológico- SEMED, matrícula nº 15013/02, fixando o próximo período para 01/09/2025 a 30/09/2025.

PORTARIA Nº. 2056/GAP/25. SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/07/2025 a 15/07/2025 do servidor **EDMILSON ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, Coordenador de Rotinas Administrativas - GAP, matrícula nº 14367/01, fixando o próximo período para **28/07/2025 a 11/08/2025**.

PORTARIA Nº. 2057/GAP/25. SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 14/07/2025 a 28/07/2025 do servidor **TAWANNE MATOS DURÃES**, Chefe da Divisão de Publicações Oficiais - GAP, matrícula nº 15398/01, fixando o próximo período para **15/09/2025 a 29/09/2025**.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Atos do Controlador Geral do Município

PORTARIA Nº 06/25/CGM.

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MEIRE LUCI DOS SANTOS LESSA**, matrícula 6689/31, Coordenador Geral do SIGFIS, a responder interinamente pelo cargo da Chefia de Gabinete da Controladoria Geral - CGM, considerando o período de 01/07/2025 a 10/07/2025, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para o Município de Queimados.

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
Controlador Geral do Município
Matrícula: 14353/01

Atos da Secretária Municipal de Administração

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 804/SEMAD/2025. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) **MARCO ANTONIO BARBOSA LOPES**, Digitador, PGM, matrícula **4397/41**, 1.º (primeiro) mês^(s) a contar de **01/07/2025 à 31/07/2025**, referente ao período aquisitivo de **22/09/2014 à 21/09/2019** de acordo com o processo nº 1911/2019/08.

PORTARIA Nº 805/SEMAD/2025. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) **ROSINEIA ALVES LOZANO**, Fisioterapeuta, SEMUS, matrícula **11530/01**, 1.º (primeiro) mês^(s) a contar de **01/07/2025 à 31/07/2025**, referente ao período aquisitivo de **26/03/2014 à 25/03/2019** de acordo com o processo nº 2894/2024-E.

PORTARIA Nº 806/SEMAD/2025. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) **EVERTON VELOSO DA SILVA**, Enfermeiro, SEMUS, matrícula **12264/01**, 1.º (primeiro) mês^(s) a contar de **01/07/2025 à 31/07/2025**, referente ao período aquisitivo de **04/05/2020 à 03/05/2025** de acordo com o processo nº 2467/2021/06.

PORTARIA Nº 807/SEMAD/2025. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) **SIMONE RIBEIRO VIEGAS DOS SANTOS ALBUQUERQUE**, Agente Administrativo, SEMUS, matrícula **12172/01**, 1.º (primeiro) mês^(s) a contar de **01/07/2025 à 31/07/2025**, referente ao período aquisitivo de **17/04/2020 à 16/04/2025** de acordo com o processo nº 0862/2020/06.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 118 - Segunda-Feira, 30 de Junho de 2025 - Ano XXXIV - Página 4

PORTARIA Nº 808/SEMAD/2025. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) **SUZETE XAVIER SANTOS, Cirurgião Dentista, SEMUS, matrícula 5404/61, 1.º (primeiro) mês^(s)** a contar de **01/07/2025 à 31/07/2025**, referente ao período aquisitivo de **04/12/2011 à 03/12/2016** de acordo com o processo nº 2383/2013/06.

PORTARIA Nº 809/SEMAD/2025. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) **RAFAELA DE OLIVEIRA PAES, Terapeuta Ocupacional, SEMUS, matrícula 12519/01, 1.º (primeiro) mês^(s)** a contar de **01/07/2025 à 31/07/2025**, referente ao período aquisitivo de **18/11/2019 à 17/11/2024** de acordo com o processo nº 1/2025-E.

PORTARIA Nº 810/SEMAD/2025. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) **ELISA POMPEU DIAS, Médico Radiologista, SEMUS, matrícula 5581/61, 1.º (primeiro) mês^(s)** a contar de **01/07/2025 à 31/07/2025**, referente ao período aquisitivo de **09/01/2007 à 08/01/2012** de acordo com o processo nº 2323/2018/06.

PORTARIA Nº 811/SEMAD/2025. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) **KARINA BECKER ESTEFAN, Cirurgião Dentista, SEMUS, matrícula 11532/01, 1.º (primeiro) mês^(s)** a contar de **01/07/2025 à 31/07/2025**, referente ao período aquisitivo de **26/03/2019 à 25/03/2019** de acordo com o processo nº 3913/2019/06.

PORTARIA Nº 812/SEMAD/2025. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) **JORGE DE SOUZA ALMEIDA, Agente de Defesa civil, SEMDEC, matrícula 2514/31, 1.º (primeiro) mês^(s)** a contar de **01/07/2025 à 31/07/2025**, referente ao período aquisitivo de **16/02/2006 à 15/02/2011** de acordo com o processo nº 2898/2023/27.

PORTARIA Nº 813/SEMAD/2025. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) **MARCELLE AFONSO PONTES, Psicólogo, SEMUS, matrícula 12193/01, 1.º (primeiro) mês^(s)** a contar de **01/07/2025 à 31/07/2025**, referente ao período aquisitivo de **17/04/2020 à 16/04/2025** de acordo com o processo nº 1241/2020/06.

PORTARIA Nº 814/SEMAD/2025. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) **NILCEA GUIMARÃES DOS SANTOS, ASG, SEMUS, matrícula 4034/71, 1.º (primeiro) mês^(s)** a contar de **01/07/2025 à 31/07/2025**, referente ao período aquisitivo de **19/05/2014 à 18/05/2019** de acordo com o processo nº 4926/2018/06.

PORTARIA Nº 815/SEMAD/2025. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) **LUIS ALBERTO MARTINS MACENA, ASG, SEMUS, matrícula 6679/01, 1.º (primeiro) mês^(s)** a contar de **01/07/2025 à 31/07/2025**, referente ao período aquisitivo de **09/08/2019 à 08/08/2024** de acordo com o processo nº 2537/2020/06.

PORTARIA Nº 816/SEMAD/2025. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) **ROGÊ SANCHES FONTOURA, Dentista, SEMUS, matrícula 2348/51, 1.º (primeiro) mês^(s)** a contar de **01/07/2025 à 31/07/2025**, referente ao período aquisitivo de **03/11/2011 à 02/01/2016** de acordo com o processo nº 0140/2013/06.

PORTARIA Nº 817/SEMAD/2025. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) **PAULO RICARDO COSTA PINTO, Agente Fazendário, SEMFAPLAN, matrícula 3065/11, 1.º e 2.º (primeiro e segundo) mês^(s)** a contar de **01/07/2025 à 30/08/2025**, referente ao período aquisitivo de **06/05/2011 à 05/05/2016** de acordo com o processo nº 5886/2016/02.

PORTARIA Nº 818/SEMAD/2025. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) **PALMA AMBRÓSIO DE FRANÇA E SILVA, Fonoaudióloga, SEMUS, matrícula 5940/41, 1.º e 2.º (primeiro e segundo) mês^(s)** a contar de **01/07/2025 à 30/08/2025**, referente ao período aquisitivo de **28/07/2012 à 27/07/2017** de acordo com o processo nº 1364/2018/06.

PORTARIA Nº 819/SEMAD/2025. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) **LUCIANA DOS SANTOS DRUGOS, Dentista, SEMUS, matrícula 12635/01, 2.º (segundo) mês^(s)** a contar de **01/07/2025 à 31/07/2025**, referente ao período aquisitivo de **08/04/2016 à 07/04/2021** de acordo com o processo nº 0356/2022/06.

PORTARIA Nº 820/SEMAD/2025. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) **UBIRAJARA AZEVEDO JAMORIGO, ACD, SEMUS, matrícula 3787/71, 2.º (segundo) mês^(s)** a contar de **01/07/2025 à 31/07/2025**, referente ao período aquisitivo de **25/05/2008 à 24/05/2013** de acordo com o processo nº 00717/2016/06.

PORTARIA Nº 821/SEMAD/2025. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) **DANIELLE DE LIMA CASTRO RODRIGUES, ACS, SEMUS, matrícula 12833/01, 2.º (segundo) mês^(s)** a contar de **01/07/2025 à 31/07/2025**, referente ao período aquisitivo de **29/04/2016 à 28/04/2021** de acordo com o processo nº 4358/2022/06.

PORTARIA Nº 822/SEMAD/2025. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) **ANA MÁRCIA GOMES MENDES DA CUNHA, Assistente Social, SEMAS, matrícula 12251/01, 2.º (segundo) mês^(s)** a contar de **01/07/2025 à 31/07/2025**, referente ao período aquisitivo de **27/04/2015 à 26/04/2020** de acordo com o processo nº 1290/2023/09.

PORTARIA Nº 823/SEMAD/2025. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) **FLAVIA BASTOS SOUZA DOS SANTOS, ASG, SEMADA, matrícula 4320/61, 2.º (segundo) mês^(s)** a contar de **01/07/2025 à 31/07/2025**, referente ao período aquisitivo de **13/08/2019 à 12/08/2024** de acordo com o processo nº 3507/2019/04.

PORTARIA Nº 824/SEMAD/2025. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) **JORGE LUIZ SOUZA, Técnico de aparelho gessado, SEMUS, matrícula 6230/81, 2.º (segundo) mês^(s)** a contar de **01/07/2025 à 31/07/2025**, referente ao período aquisitivo de **06/06/2013 à 05/06/2018** de acordo com o processo nº 4131/2022/06.

PORTARIA Nº 825/SEMAD/2025. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) **MARCIA FERREIRA SOARES MACHADO, Psicólogo, SEMUS, matrícula 5418/61, 2.º (segundo) mês^(s)** a contar de **01/07/2025 à 31/07/2025**, referente ao período aquisitivo de **04/12/2016 à 03/12/2021** de acordo com o processo nº 0087/2023/06.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 118 - Segunda-Feira, 30 de Junho de 2025 - Ano XXXIV - Página 5

PORTARIA Nº **826/SEMAD/2025**. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) **CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA**, Agente Administrativo, **PGM**, matrícula **4304/41**, 2º (segundo) mês^(s) a contar de **01/07/2025 à 31/07/2025**, referente ao período aquisitivo de **11/08/2014 à 10/08/2019** de acordo com o processo nº 9619/2014/08.

PORTARIA Nº **827/SEMAD/2025**. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) **JORGE DE JESUS BRAGA CORREA**, Motorista, **SEMUS**, matrícula **2316/71**, 2º e 3º m (segundo e terceiro) mês^(s) a contar de **01/07/2025 à 30/08/2025**, referente ao período aquisitivo de **15/02/2006 à 14/02/2011** de acordo com o processo nº 7208/2012/06.

PORTARIA Nº **828/SEMAD/2025**. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) **CRISTIANE HONORATO CUNHA**, Nutricionista, **SEMUS**, matrícula **11663/01**, 3.º (terceiro) mês^(s) a contar de **01/07/2025 à 31/07/2025**, referente ao período aquisitivo de **18/06/2019 à 17/06/2024** de acordo com o processo nº 3105/2019/06.

PORTARIA Nº **829/SEMAD/2025**. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) **ROSANGELA DE SOUZA VALADARES**, Técnico de Enfermagem, **SEMUS**, matrícula **12063/01**, 3.º (terceiro) mês^(s) a contar de **01/07/2025 à 31/07/2025**, referente ao período aquisitivo de **16/01/2015 à 15/01/2020** de acordo com o processo nº 2946/2021/06.

PORTARIA Nº **830/SEMAD/2025**. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) **THALITA SANTOS COUTINHO**, Enfermeiro 24h, **SEMUS**, matrícula **12510/01**, 3.º (terceiro) mês^(s) a contar de **01/07/2025 à 31/07/2025**, referente ao período aquisitivo de **23/01/2015 à 22/01/2020** de acordo com o processo nº 1966/2022/06.

PORTARIA Nº **831/SEMAD/2025**. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) **THIAGO DOS SANTOS LEITE**, Enfermeiro, **SEMUS**, matrícula **13263/01**, 3º (terceiro) mês^(s) a contar de **01/07/2025 à 31/07/2025**, referente ao período aquisitivo de **01/12/2017 à 30/11/2012** de acordo com o processo nº 2128/2023/06.

PORTARIA Nº **832/SEMAD/2025**. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) **LUCIMAR RAMOS**, Técnico de Higiene bucal, **SEMUS**, matrícula **2394/91**, 3º (terceiro) mês^(s) a contar de **01/07/2025 à 31/07/2025**, referente ao período aquisitivo de **17/01/2006 à 16/01/2011** de acordo com o processo nº 4937/2016/06.

PORTARIA Nº **833/SEMAD/2025**. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) **RENAN MOREIRA SANTOS**, ACS, **SEMUS**, matrícula **12832/01**, 3º (terceiro) mês^(s) a contar de **01/07/2025 à 31/07/2025**, referente ao período aquisitivo de **29/04/2016 à 28/04/2021** de acordo com o processo nº 2316/2022/06.

PORTARIA Nº **834/SEMAD/2025**. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) **MONICA LOPES FERREIRA**, Farmacêutico bioquímico, **SEMUS**, matrícula **5739/81**, 3.º (terceiro) mês^(s) a contar de **01/07/2025 à 31/07/2025**, referente ao período aquisitivo de **09/01/2012 à 08/01/2007** de acordo com o processo nº 4988/2021/06.

PORTARIA Nº **835/SEMAD/2025**. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) **ALEXANDRE LEONARDO FRESZ**, Médico geriatra, **SEMUS**, matrícula **5822/01**, 3.º (terceiro) mês^(s) a contar de **01/07/2025 à 31/07/2025**, referente ao período aquisitivo de **14/03/2007 à 13/03/2012** de acordo com o processo nº 5613/2018/06.

PORTARIA Nº **836/SEMAD/2025**. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) **ADILCELÉA MARTINS DE SOUZA**, PII, **SEMED**, matrícula **11007/01**, 3 (três) mês^(s) a contar de **01/07/2025 à 30/09/2025**, referente ao período aquisitivo de **21/03/2013 à 20/03/2018** de acordo com o processo nº 3296/2019/05.

PORTARIA Nº **837/SEMAD/2025**. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) **IEDA MARIA MONTEIRO REIS WEYLL FIGUEIREDO**, Médico Pediatra, **SEMAD**, matrícula **54080/11**, 3 (três) mês^(s) a contar de **01/07/2025 à 30/09/2025**, referente ao período aquisitivo de **19/02/2016 à 18/02/2021** de acordo com o processo nº 3902/2015/06.

PORTARIA Nº **838/SEMAD/2025**. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) **CLEONICE FERNANDES NUNES**, ASG, **SEMED**, matrícula **3716/81**, 3.º (terceiro) mês^(s) a contar de **01/07/2025 à 31/07/2025**, referente ao período aquisitivo de **02/03/2003 à 01/03/2008** de acordo com o processo nº 05/0489/2010.

PORTARIA Nº **839/SEMAD/2025**. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) **ELON SILVA MAIA**, Vigia, **SEMUSOP**, matrícula **5857/20**, 3 (três) mês^(s) a contar de **01/07/2025 à 30/09/2025**, referente ao período aquisitivo de **22/02/2012 à 21/02/2017** de acordo com o processo nº 3776/2022/29.

PORTARIA Nº **840/SEMAD/2025**. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) **ADRIANA FONSECA AGUIAR DA SILVEIRA**, Médico pediatra, **SEMUS**, matrícula **3285/91**, 3º (terceiro) mês^(s) a contar de **01/07/2025 à 31/07/2025**, referente ao período aquisitivo de **07/03/2001 à 06/03/2006** de acordo com o processo nº 06/0585/2010.

PORTARIA Nº **841/SEMAD/2025**. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) **EMILIA CLAUDIA GOMES PONTES**, PII, **SEMED**, matrícula **1712/42**, 6 (seis) mês^(s) a contar de **01/07/2025 à 31/12/2025**, referente ao período aquisitivo de **25/08/2004 à 24/08/2009** e **25/08/2009 à 24/08/2014** e **25/08/2014 à 24/08/2019** de acordo com o processo nº 0733/2020/05.

PORTARIA Nº **842/SEMAD/2025**. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) **VALTAIR DOS SANTOS NUNES**, Fiscal de obras, **SEMUR**, matrícula **3258/11**, 8 (oito) mês^(s) a contar de **01/07/2025 à 28/02/2026**, referente ao período aquisitivo de **23/09/2006 à 22/09/2011**, **23/09/2011 à 22/09/2016** e **23/09/2016 à 22/09/2021** de acordo com o processo nº 2085/2016/10.

PORTARIA Nº **843/SEMAD/2025**. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) **RAQUEL MALTEZ DIAS TOSTA SANTOS**, Auxiliar administrativo, **SEMADA**, matrícula **13889/01**, 3 (três) mês^(s) a contar de **09/07/2025 à 08/10/2025**, referente ao período aquisitivo de **06/03/2020 à 05/03/2025** de acordo com o processo nº 3379/2025-E.

PORTARIA Nº **844/SEMAD/2025**. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) **ISADORA LUXIDI DUARTE RAMOS**, PII, **SEMED**, matrícula **10992/01**, 6 (seis) mês^(s) a contar de **08/07/2025 à 03/01/2026**, referente ao período aquisitivo de **21/03/2013 à 20/03/2018**, **21/03/2018 à 20/03/2023**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 118 - Segunda-Feira, 30 de Junho de 2025 - Ano XXXIV - Página 6

de acordo com o processo nº 3843/2025-E.

PORTARIA Nº **845/SEMAD/2025**. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) **LUIZ EDUARDO DOS SANTOS, PII, SEMED, matrícula 1574/11, 6 (seis) mês(es)** a contar de **01/07/2025 à 31/12/2025**, referente ao período aquisitivo de **14/03/1999 à 13/03/2004 e 14/03/2004 à 13/03/2009** de acordo com o processo nº 05/0832/2004.

PORTARIA Nº **846/SEMAD/2025**. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) **ROSELANE DE FREITAS DA SILVA ALMEIDA, PII, SEMED, matrícula 2011/71, 3 (três) mês(es)** a contar de **01/07/2025 à 30/09/2025**, referente ao período aquisitivo de **05/04/2020 à 04/04/2025** de acordo com o processo nº 4216/2019/05.

PORTARIA Nº **847/SEMAD/2025**. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) **ANTONIO ROBERTO XAVIER SAMPAIO, Médico Ginecologista, SEMUS, matrícula 3898/91, 2º (segundo) mês(es)** a contar de **01/07/2025 à 31/07/2025**, referente ao período aquisitivo de **18/02/1999 à 17/02/2004** de acordo com o processo nº 06/0443/2009.

PORTARIA Nº **848/SEMAD/2025**. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) **CLAUDIO EDUARDO LOPES DA COSTA, Médico, SEMUS, matrícula 5455/01, 3º (terceiro) mês(es)** a contar de **01/07/2025 à 31/07/2025**, referente ao período aquisitivo de **17/12/2001 à 16/01/2006** de acordo com o processo nº 3986/2011/06.

PORTARIA Nº **849/SEMAD/2025**. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) **PHILIPPE FERNANDES SANTOS DA INVENÇÃO, Agente Administrativo, SEMAS, matrícula 12239/01, 3º (terceiro) mês(es)** a contar de **01/07/2025 à 31/07/2025**, referente ao período aquisitivo de **27/04/2015 à 26/04/2020** de acordo com o processo nº 0018/2021/09.

PORTARIA Nº **850/SEMAD/2025**. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) **DECIO DE MELLO SOARES JUNIOR, Cirurgião Dentista, SEMUS, matrícula 5401/11, 3º (terceiro) mês(es)** a contar de **01/07/2025 à 31/07/2025**, referente ao período aquisitivo de **04/12/11 à 03/12/2016** de acordo com o processo nº 1353/2018/06.

PORTARIA Nº **851/SEMAD/2025**. Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor(a) **VALERIA RAYMUNDA, Auxiliar de enfermagem, SEMUS, matrícula 2370/11, 3º (terceiro) mês(es)** a contar de **01/07/2025 à 31/07/2025**, referente ao período aquisitivo de **10/01/2001 à 09/01/2006** de acordo com o processo nº 00276/2016/06.

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
Secretária Municipal de Administração
Matrícula: 14193/02

Atos da Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 12/SEMUS/2025, de 30 de junho de 2025.

Estabelece o funcionamento excepcional de unidades de saúde municipais aos sábados, com o objetivo de ampliar a cobertura vacinal no município de Queimados, e dá outras providências.

A secretária Municipal de Saúde de Queimados no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que, em caráter excepcional e estratégico, as unidades de saúde listadas nesta Portaria funcionarão aos sábados, no horário de 08h às 13h, com o objetivo de aumentar a cobertura vacinal da população do município de Queimados.

Art. 2º As datas de funcionamento e respectivas unidades são as seguintes:

- 05/07 - Clínica da Família Mauro Ferreira de Castro / UBS Júlio Barros
- 12/07 - UBS Belmira Vargas / Clínica da Família Dr. Robson Romero de Oliveira
- 19/07 - Clínica da Família Pastor Júlio Alves Sena / Clínica da Família Maria Agraël de Oliveira
- 26/07 - Clínica da Família Regina de Brito / Clínica da Família Irlan de Souza Macedo
- 02/08 - UBS Olívio Dias de Oliveira / Clínica da Família Carlos Alberto Gonçalves
- 09/08 - ESF Vila Americana / Clínica da Família José Elias Peixoto
- 16/08 - Clínica da Família Valdísia Catarina

Art. 3º A escala referente às datas acima será considerada para fins de controle de jornada, devendo os profissionais envolvidos assegurar o pleno funcionamento das ações de vacinação e demais atividades programadas.

Art. 4º A concessão da compensação referente ao período trabalhado aos sábados será objeto de acordo direto entre o servidor e a Subsecretaria Adjunta de Atenção Básica, devendo ser formalizada por meio da Direção do Departamento de Atenção Básica, observadas as diretrizes internas e a organização do serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA BETANIA PESSOA DE PAIVA
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula: 9491/94

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 118 - Segunda-Feira, 30 de Junho de 2025 - Ano XXXIV - Página 7

Atos do Secretário Municipal de Defesa Civil

BOLETIM Nº 010/DODC-SEMDEC/25, de 30 de junho de 2025.

O Secretário Municipal da Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.349/18, de 27 de dezembro de 2018 que constitui o Sistema Municipal de Defesa Civil (SIMDEC) que visa estabelecer atribuições do PLANO DE CONTINGÊNCIAS E DA MATRIZ DE RESPONSABILIDADES;

CONSIDERANDO o ciclo PMPR2 sendo as atividades de (PREVENÇÃO, MITIGAÇÃO, PREPARAÇÃO, RESPOSTA E RECUPERAÇÃO)

CONSIDERANDO Lei nº 12.608, de 10 de abril 2012, que Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nºs 12.340, de 1º de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Procedimento Operacional Padrão executado pelo Plantão 24 horas sendo o POP - 01 - seção- plantão 24 horas - versão 2ª - monitoramento de eventos meteorológicos e acionamento do plano de chamadas;

CONSIDERANDO as atribuições do Departamento de Operações, a Divisão de atendimentos as Emergenciais e a Coordenação de Equipe de Agentes de Defesa Civil em funcionamento no Plantão 24 horas de acordo com o anexo XX da Lei nº 1836, de 23 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO Capítulo II, dos procedimentos devidos do Plantão de Serviço de 24 Horas, Art. 5º, o inciso XVII, do ATO DO SECRETÁRIO nº 004 de 20 de fevereiro de 2025, publicado no DOQ Nº. 039 – Segunda - feira, 24 de fevereiro de 2025 - Ano XXXIV - Página 11.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o serviço de monitoramento climático realizado pelas alas, sendo o Plantão ALFA, Plantão BRAVO, Plantão CHARLIE e Plantão DELTA, assim como os designados de Gerência do ECHO do Departamento de Operações e da Divisão de Atendimentos as emergências.

Art. 2º – Compete às alas de plantão 24 horas, realizar o monitoramento das condições meteorológicas, com repasse de informações, sendo:

I – Para **CHUVAS TORRENCIAIS** ativando os **RISCOS HIDROLÓGICOS**, a leitura deve ser realizada com registro do **início da precipitação e a cada 15 minutos (00m/15m/30m/45m/1h/1h15m)**; caso a precipitação atinja os riscos hidrológicos de acordo com os índices preestabelecidos em nosso PLANCON E POP 01, o Operador deve informar ao Coordenador de equipe de plantão 24 horas para repasse do informe no grupo operações.

II – Para **CHUVAS INTENSAS** ativando os **RISCOS GEOLÓGICOS**, a leitura deve registrada a cada 1h, observando os canais de leitura pluviométrica, e se ficarem intensas para seguir o protocolo hidrológico simultaneamente.

II – O volume pluviométrico deve seguir ainda a orientação do POP – 01 para acionamento de acordo com os níveis de precipitação.

Art. 3º A coleta de dados deve ser realizada através dos canais oficiais, sendo:

I – REDEMET (<https://www.redemet.aer.mil.br/>);

II – INEA – (<https://alertas2.inmet.gov.br/36501>)

III – INMET (<https://portal.inmet.gov.br/>);

IV – RADAR –RJ (<https://www.climatempo.com.br/alerta-rio/radar>);

V – CEMADEN-RJ – GRID LAB

(<http://sirene.cbmerj.rj.gov.br:8080/sirenesqueimados/index.jsp>)

VI – CEMADEN-BR

(https://resources.cemaden.gov.br/graficos/interativo/grafico_CEMADEN.php?idpcd=7577&uf=RJ)

VII – <http://alertadecheias.inea.rj.gov.br/radar.php>

VIII – <http://www.contingenciaverao.rj.gov.br/>

Art. 4º O boletim meteorológico será disponibilizado nas redes sociais oficiais da PMQ pela Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 5º O repasse de informações de **MONITORAMENTO METEOROLOGICO**, assim como o acionamento das sirenes ficam a cargo de comando e controle do Diretor de Operações, Adjunto de Operações e Chefe de Emergências, sendo repassado através da rede social da SEMDEC

Instagram

<https://www.instagram.com/defesacivil.queimados/>

Art. 6º Compete a todos os servidores da Secretaria Municipal de Defesa Civil de Queimados a divulgação do serviço de Avisos e Alertas de Desastres – com cadastro através de envio de SMS para:

Número: 40199 com o CEP da residência do munícipe.

Art. 7º - Tornar público o **BOLETIM MENSAL DE ESCALA DE PLANTÕES**, contendo escala de serviço dos Plantões 24 horas do mês de **JULHO de 2025**, com os respectivos responsáveis pelas alas, sendo o Plantão ALFA, Plantão BRAVO, Plantão CHARLIE e Plantão DELTA.

Art. 8º - O acionamento do Plantão 24 horas é realizado da seguinte forma:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 118 - Segunda-Feira, 30 de Junho de 2025 - Ano XXXIV - Página 8

I – Telefones: **21 3955-1974**
21 98632-0219

II - Atendimento Presencial na Base Operacional, no endereço:
Rua R, S/N - Vila Camarim, Queimados - RJ, CEP: 26383-552;
Coordenadas: -22.702781, -43.566477;
Atalho Waze: <https://waze.com/ul/h75cnbe5f3>
Atalho Google: <https://maps.app.goo.gl/ZUvqUEcr2qKe8eAY8>
Acesso pela Principal do CIEP 396, Luiz Peixoto.

Art. 9º - Esse BOLETIM entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES
PLANTÃO 24 HORAS



ESCALA DE SERVIÇO DOS PLANTÕES

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
" JULHO - 2025 "						
		01/07 CHARLIE	02/07 DELTA	03/07 ALFA	04/07 BRAVO	05/07 CHARLIE
06/07 DELTA	07/07 ALFA	08/07 BRAVO	09/07 CHARLIE	10/07 DELTA	11/07 ALFA	12/07 BRAVO
13/07 CHARLIE	14/07 DELTA	15/07 ALFA	16/07 BRAVO	17/07 CHARLIE	18/07 DELTA	19/07 ALFA
20/07 BRAVO	21/07 CHARLIE	22/07 DELTA	23/07 ALFA	24/07 BRAVO	25/07 CHARLIE	26/07 DELTA
27/07 ALFA	28/07 BRAVO	29/07 CHARLIE	30/07 DELTA			



ALFA	BRAVO	CHARLIE	DELTA
Anderson Pires (Líder)	Marco Antônio (Líder)	Alex Groetars (Líder)	David de Souza (Líder)
(Adjunto)	(Adjunto)	(Adjunto)	(Adjunto)
(Escrevente)	(Escrevente)	(Escrevente)	(Escrevente)
(Monitoramento)	(Monitoramento)	(Monitoramento)	(Monitoramento)
(Condutor de VTR)	(Condutor de VTR)	(Condutor de VTR)	(Condutor de VTR)
(Operacional)	(Operacional)	(Operacional)	(Operacional)

(1) AFASTAMENTO POR DECRETO (2) FÉRIAS (3) LICENÇA PRÊMIO (4) LICENÇA MÉDICA (5) ECHO APOIO AO PLANTÃO 24 HORAS (6) CEDIDO PARA APOIO A SEMDEC
E DESIGNADO DIARIAMENTE NA ASSUNÇÃO DE PLANTÃO OS AGENTES QUE EXECUTAM AS FUNÇÕES DESCRITAS COM REGISTRO EM LIVRO DE OCORRÊNCIAS

JEFFERSON FERREIRA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Defesa Civil
Matrícula: 14753/02

Atos do Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

PORTARIA Nº 027/SEMUTTRAN/25, de 30 de junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E VALIDAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SEMUTTRAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Administração Pública sempre que possível deve adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos e convênios públicos;

Considerando que o dever da Administração Pública de acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução dos contratos vigentes, bem como a execução de obras e serviços de interesse público;

Considerando o disposto nos artigos 67 da lei nº. 8.666/93, artigo 6º, inciso L, art. 7º, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, nos Decretos Municipais nº. 2.595/21, de 13 de janeiro de 2021 e Decreto Municipal nº. 2812, de 21 de julho de 2022.

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 118 - Segunda-Feira, 30 de Junho de 2025 - Ano XXXIV - Página 9

Art. 1º - Designar os membros para recomposição da Comissão Especial Acompanhamento, Fiscalização e Validação da Execução de Contratos e Convênios públicos no âmbito da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – SEMUTTRAN, são eles:

NOME	MAT.
ANDREA BARCELOS SILVA	14.305/01
MARCIO RODRIGO CAMPOS DA SILVA	14750/01
ANDERSON DAVID ROSENODA CRUZ	16035/01

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando demais disposições em contrário.

LEONARDO CORREIA RABELLO
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito (Respondendo)
Matrícula: 14339/01

Atos do Conselho Municipal de Saúde de Queimados

RESOLUÇÃO Nº267/COMSAQ/2025

O Conselho Municipal de Saúde de Queimados, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 8.142 de 27 de dezembro de 1990 e pela Lei nº 1.331/16, de 09 de novembro de 2016 em Reunião Ordinária realizada em 26/06/2025, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Queimados, Av. Vereador Marinho Hemetério de Oliveira nº1.170 - Centro, Queimados/RJ, com base na decisão da Plenária decide:

Considerando os Artigos nº 196º, nº 197º, nº198º, nº199 e nº 200 da CRFB, que garante o Direito à Saúde igualitário e universal de Todos e Todas e dever do Estado e a participação da Comunidade na fiscalização e controle e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da Saúde, a organização dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da Saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 1.331/16, de 09 de novembro de 2016, que revoga a Lei nº 828 de 09 de janeiro de 2007;

Considerando a Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, que determina e define as diretrizes de funcionamento dos Conselhos de Saúde;

RESOLVE:

Artigo 1º: O Plenário do Conselho Municipal de Saúde na forma do §2º do Art. 8º do Regimento Interno do COMSAQ (Resolução nº123/CMS/2018) deliberou a recondução da Presidência e da Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Queimados até o 28/06/2027, data do término do mandato do atual conselho de saúde.

- **Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Queimados**
Conselheira Janaina Barão de Souza representante do Segmento de Profissional de Saúde.

- **Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Queimados**

Segmento de Usuários:

Josué Silva da Costa
Silvane Ribeiro Enéas do Nascimento

Segmento de Profissional de Saúde:
Marcelo Ribeiro de Souza

Segmento de Gestor:
Anderson Nascimento Nunes

Art.2º: O Conselheiro Josué Silva da Costa, como Coordenador da Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Queimados.

Art. 3º: A Presente Resolução entrará em vigor nesta data.

Queimados, 30 de junho de 2025.

JANAINA BARÃO DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Fica Homologada conforme Decreto Nº 2.482, de 10 de março de 2020, a RESOLUÇÃO nº 262/COMSAQ/2025 de 30 de junho de 2025.

MARIA BETANIA PESSOA DE PAIVA
Secretária Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 118 - Segunda-Feira, 30 de Junho de 2025 - Ano XXXIV - Página 10

Atos do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 010, DE 30 JUNHO DE 2025.

Dispõe a convocação da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social e torna público a minuta do Regimento Interno.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal/1988, Lei Federal nº. 8742/93 - LOAS e na Lei Municipal nº 1151/13, de 12 de julho de 2013, e seu Regimento Interno:

Considerando o princípio da publicidade que deve revestir os atos jurídicos;

Considerando a Portaria nº 1659/GAP/2025 – que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Assistência Social, publicado no DOQ Nº. 66 de 08 de Abril de 2025.

DELIBERA E RESOLVE:

Art. 1º Fica Convocada a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social da cidade de Queimados, convocada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS através da Resolução CNAS/MDS Nº 174 de 14 de Novembro de 2024.

Art. 2º Tornar Público a minuta do Regimento Interno da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social conforme anexo.

Art. 3º - Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GISELMA DE SOUZA ALMEIDA MATOS
Presidente do CMAS

ANEXO

MINUTA DO REGIMENTO INTERNO DA 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO, TEMÁRIO

Art. 1º A 15ª Conferência Municipal da Assistência Social será presidida pelo(a) Presidente(a) do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e realizada dia 05 de julho de 2025.

Art. 2º A 15ª Conferência Municipal da Assistência Social foi convocada por meio da Resolução CNAS/MDS Nº 174 de 14 de Novembro de 2024.

Art.3º A 15ª Conferência Municipal da Assistência Social constitui-se em instância que tem por atribuição a avaliação da política da assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único da Assistência Social –SUAS.

Art.4º A 15ª Conferência Municipal tem por objetivo analisar, propor e deliberar com base na avaliação local, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, e eleger Delegados(as) para 14ª Conferência Estadual de Assistência Social.

Art.5º A 15ª Conferência Municipal tem como tema: “20 ano do SUAS: construção, proteção social e resistência” e está organizada em 5 eixos:

Eixo 1 – Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades.

Eixo 2 – Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.

Eixo 3 – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS.

Eixo 4 – Gestão Democrática, informação e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS.

Eixo 5 – Sustentabilidade Financeira e Equidade no Confinamento do SUAS.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art.6º A 15ª Conferência Municipal será presidida pelo Presidente do CMAS.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, o Vice-Presidente do CMAS assumirá a Presidência.

Art.7º A 15ª Conferência Municipal deverá ser realizada a partir das seguintes etapas:

- a) Abertura e aprovação do Regimento Interno;
- b) Palestra/Painéis sobre o Tema e os 5 Eixos;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 118 - Segunda-Feira, 30 de Junho de 2025 - Ano XXXIV - Página 11

c) Grupos de Trabalhos por Eixos;

d) Plenária Final/Deliberações a partir das prioridades definidas pelos grupos de Trabalho.

CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES

Art.8º - Poderão se inscrever como participantes da 15ª Conferência Municipal todos os atores envolvidos na Política de Assistência Social subdivididos nas seguintes categorias:

I - Delegado com direito a voz e voto na conferência:

a) Representantes governamentais;

b) Representantes da sociedade civil, considerando os seguintes segmentos:

1. Usuários e organizações de usuários, conforme Resolução CNAS nº 99, de 04 de março de 2023, que caracteriza os usuários, seus direitos e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social;

2. Organização dos trabalhadores do SUAS conforme Resolução CNAS nº 06, de 21 de maio de 2015, que regulamenta entendimento acerca dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

3. Entidades ou organizações de assistência social, conforme o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o art. 3º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993- LOAS.

II - Convidados: participantes parceiros da Política de Assistência Social indicados pelo conselho de assistência social para a participação na conferência com direito a voz;

III - Observadores: participantes previamente inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos e o número de vagas disponíveis.

Parágrafo único. Dentre os Convidados deverá ser priorizado a participação de:

I - gestor da Política de Assistência Social e demais políticas setoriais;

II - trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

III - representantes de organizações de trabalhadores do SUAS e de outras Políticas que fazem interface com a Assistência Social;

IV - representantes de entidades e organizações de assistência social;

V - usuários da Política de Assistência Social;

VI - representantes de organizações de usuários da Política de Assistência Social; VII - representantes de conselhos de políticas setoriais e defesa de direitos;

VIII - representantes da academia;

IX - representantes dos Poderes Legislativo e Judiciário.

Art.9º São Delegados(as) Natos(as) conselheiros(as) titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO IV
DO CREDENCIAMENTO

Art.10 O credenciamento dos(as) participantes da 15ª Conferência Municipal será efetuado no dia 05 de julho das 8:00hs às 10:00hs horas e tem como objetivo identificar os participantes e a condição de participação.

Art.11 As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO V
DOS PAINÉIS E PALESTRAS

Art.12 As Palestras/Painéis terão por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 5 (cinco) eixos.

Art.13 Deverá um(a) Relator(a) ficar responsável, durante a exposição, pelo resumo escrito da fala do(s) expositor(es) sobre o tema.

Art.14 As intervenções dos(as) participantes será de até 03 minutos e poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito à Mesa.

CAPÍTULO VI
DOS GRUPOS DE TRABALHO POR EIXO

Art. 15 Os grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada grupo discuta um dos 5 Eixos da Conferência.

Art. 16 Deve-se assegurar que todos os Eixos sejam discutidos por, pelo menos, 1 Grupo de Trabalho.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 118 - Segunda-Feira, 30 de Junho de 2025 - Ano XXXIV - Página 12

Art.17 Cada Grupo de Trabalho deve construir propostas de deliberação para o respectivo Eixo debatido para o próprio município; para o estado; e para a União.

Art. 18 As propostas de deliberação construídas devem ser registradas por cada um dos grupos, com a respectiva indicação se são para o próprio município, para o Estado ou para a União.

CAPÍTULO VII
DA PLENÁRIA FINAL

Art. 19 A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação.

Art. 20 Na Plenária final terão direito a voto os (as) Delegados (as) devidamente credenciados (as) na 15ª Conferência Municipal e que estejam de posse do crachá de identificação. Aos demais participantes será garantido o direito a voz.

Art. 21 As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando os 5 Eixos da Conferência.

Art. 22 As propostas de deliberação construídas pelos Grupos de Trabalho para o estado e para a união serão apreciadas e votadas pelos delegados, visando à definição das deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pelo ente estadual.

Art.23 A Plenária Final deve resultar em um conjunto de no máximo 10 deliberações para o próprio município; de 5 deliberações para o Estado e 5 deliberações para União.

Art.24 O Produto da Conferência Municipal será encaminhado para o Conselho Estadual em instrumento próprio conforme Informe nº 1 CEAS.

CAPÍTULO IX
DA ELEIÇÃO DOS(AS) DELEGADOS(AS)

Art. 25 Na Plenária Final serão eleitos 12 Delegados(as) para participar da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social.

Art.26 Serão candidatos(as) a Delegados(as) para a 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, os participantes elencados no inciso I do artigo 8º deste Regimento.

Parágrafo único. Os(as) candidatos(as) a Delegados(as) para a 15ª Conferência Estadual deverão apresentar documento de identificação pessoal.

Art.27 A escolha dos(as) 12 delegados(as) para a 14ª Conferência Estadual, entre participantes da 15ª Conferência Municipal, será paritária na seguinte proporção:

I - 50% dos(as) representantes da Sociedade Civil, conforme segmentos abaixo relacionados:

- a) dos(as) usuários(as) e Organizações de Usuários do SUAS;
- b) dos(as) Organização dos trabalhadores(as) do SUAS;
- c) das entidades e organizações de assistência social.

II - 50% de representantes do Governo local.

§ 1º. A escolha dos(as) Delegados(as) para a 15ª Conferência Estadual se dará em conformidade com o número de vagas destinadas ao município pelo Conselho Estadual de Assistência Social, previamente informada.

§ 2º. Serão eleitos(as) 12 suplentes de delegados(as) para a 15ª Conferência Estadual paritariamente.

Art.28 A relação dos Delegados para a 15ª Conferência Estadual eleitos e seus respectivos suplentes deverá ser enviada ao Conselho Estadual de Assistência Social até a data 25/07/2025.

Parágrafo único. Na impossibilidade do(a) Delegado(a) titular estar presente na conferência Estadual, o respectivo suplente será convocado para exercer a representação do município.

CAPÍTULO X
DAS MOÇÕES

Art.29 As moções deverão ser apresentadas à Relatoria da 15ª Conferência Municipal, devidamente assinadas por 20% de Delegados(as) presentes, até a instalação da Plenária Final.

Parágrafo Único. As Moções poderão ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

Art.30 As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos(as) Delegados(as).

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 118 - Segunda-Feira, 30 de Junho de 2025 - Ano XXXIV - Página 13

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.31 Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento.

Parágrafo único. Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.

Art.32 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art.33 Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de delegados e delegadas da 15ª Conferência Municipal aptos(as) a votar, bem como o número de convidados(as).

Art.34 O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da plenária da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 011, DE 30 JUNHO DE 2025.

Dispõe a data, hora e local da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social e cronograma de atividades.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal/1988, Lei Federal nº. 8742/93 - LOAS e na Lei Municipal nº 1151/13, de 12 de julho de 2013, e seu Regimento Interno:

Considerando o princípio da publicidade que deve revestir os atos jurídicos;

Considerando a Portaria nº 1659/GAP/2025 – que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Assistência Social, publicado no DOQ Nº. 66 de 08 de Abril de 2025.

DELIBERA E RESOLVE:

Art. 1º Tornar Público a realização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social no dia 05 de julho de 2025, no Teatro Metodista localizado na avenida Marinho Hemetério de Oliveira, s/n -Vila Pacaembu, com início às 8h00 e termino previsto para 17h.

Art. 2º Tornar Público o cronograma de atividades da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social conforme anexo.

Art.3º - Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GISELMA DE SOUZA ALMEIDA MATOS
Presidente do CMAS

ANEXO

PROGRAMAÇÃO DA 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

➤ **05 / 07 / 2025 – Sábado – 08 as 17 horas**

08h00 às 10h00 – Credenciamento.

09h00 – Coffee Break

09h30 - Abertura

- Apresentação das autoridades que compõe da mesa diretora.
- Leitura e aprovação do Regimento Interno da 15ª Conferência Assistência Social de Queimados.

10h15 - Palestra Central.

- Palestrante: **Simone Lessa** – Vice-diretora da faculdade de Serviço Social da UERJ.

12h30 a 13h30 – Almoço

13h30 - Divisão dos Eixos temáticos em 05 grupos – discussão e deliberação das propostas por Município, Estado e União.

- **Eixo 01: Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades.**
- **Eixo 02: Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional**
- **Eixo 03: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS.**
- **Eixo 04: Gestão Democrática, informação e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS**
- **Eixo 05: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.**

15h00 – Apresentação e votação das Propostas dos Eixos temáticos – Plenária Final.

16h00 – Votação dos Delegados para a 15ª Conferência Estadual de Assistência Social do RJ.

17h00 – Encerramento.

- Brunch.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 118 - Segunda-Feira, 30 de Junho de 2025 - Ano XXXIV - Página 14

Atos do Poder Legislativo

PORTARIA Nº. 095/CM/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO o gozo efetivo das férias do servidor **DANIEL IZOLANI E OLIVEIRA, matrícula 638**, Agente Administrativo, no período de **01/07/2025 a 30/07/2025**, referente ao período aquisitivo de 2024/2025. (Processo n. 08/078/2025)

THOMAS JEFFERSON ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Queimados